



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.408, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Altera o artigo 2º da Resolução SES/MG nº 3.793, de 19 de junho de 2013, que institui a Comissão Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.884, de 16 de julho de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.486, de 19 de junho de 2013, que institui a Comissão Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 2º da Resolução SES/MG nº 3.793, de 19 de junho de 2013, para inclusão do inciso V, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

“Art. 2º (...)

V - Ministério da Educação e Cultura:

a) 1(um) Titular; e

b) 1(um) Suplente.

(...)”. (nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**